

## DECRETO Nº 2.860 DE 23 DE JULHO 2020

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.245 de 18 de dezembro 2019.

### DECRETA

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	VALOR R\$
12.01.28.846.200.0.002	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 28.985,15
15.02.10.304.205.2.037	3.1.90.04.00.00.00	CONT.POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	VALOR R\$
07.01.20.122.220.2.011	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.403,00
12.01.28.846.200.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A D POR CONTRATO	R\$ 23.000,00
12.01.28.846.200.0.001	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DCONTRAT RESGATADO	R\$ 2.420,00
12.01.28.846.200.0.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.162,15

**Art.3º-** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico